



TA – 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DIVINA QUITANDA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **DIVINA QUITANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. T14, nº 292, Bairro Serrinha, CEP 74.835-085, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.066.305/0001-00, neste ato, representada pelo sócio **Ricardo Peres Vilela**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2034162 – SSP/GO e CPF nº 532.985.941-72, residente e domiciliado em Goiânia – GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento nº 010/2018, Processo nº 2017/389233**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**


Este contrato terá sua vigência prorrogada por 02 (dois) meses, a partir de 09/02/2019, em atendimento ao Despacho nº 011/2019-DIGER acostado aos autos, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, para sua eficácia."

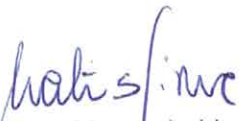
**CLÁUSULA SEGUNDA**

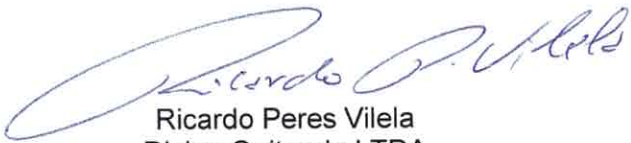
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2019.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm./Financeiro - OVG

  
Ricardo Peres Vilela  
Divina Quitanda LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

